



T.A. Nº 051/2022

CT Nº 086/2011 (SEI 19.16.2256.0002298/2019-44)

CT SIAD 4881

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR DALMO CAETANO DE LIMA, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADOR: Dalmo Caetano de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 015.305.696-72 e no RG sob o nº M-108.409 - SSP/MG, residente na Rua Otacílio Negrão Lima, nº 35, em Ibitiré/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 056/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado à Rua Otacílio Negrão de Lima, 03, Centro, em Ibitiré/MG”, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 08 (oito) meses, a partir de **20/04/22 até 19/12/22**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

Em virtude de acordo entre as partes fica inalterado o valor do aluguel, permanecendo como valor mensal a quantia de **R\$6.206,42 (seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência, o valor global estimado do contrato, para o período de **20/04/22 até 19/12/22**, passa a ser de **R\$57.744,72** (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

- a) **R\$49.651,36** (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1**;
- b) **R\$6.000,00** (seis mil reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1**;
- c) **R\$1.080,00** (um mil e oitenta reais) para **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1**;

d) **R\$640,00** (seiscentos e quarenta reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1**;

e) **R\$373,36** (trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) para **pagamento da Taxa de Resíduos Sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão Unilateral Antecipada**

Este contrato poderá ser rescindido antecipadamente por ato unilateral da **Locatária**, sem incidência de multa e indenização, mediante prévia comunicação aos **Locadores**, na hipótese de desocupação total do imóvel locado antes do término do prazo estipulado neste Termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**Locatária**

**Dalmo Caetano de Lima**  
**Locador**

#### **Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Dalmo Caetano de Lima, Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 15:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/04/2022, às 18:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/04/2022, às 11:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PÚBLICO - QP**, em 19/04/2022, às 12:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2798051** e o código CRC **5FD3462C**.

Processo SEI: 19.16.1207.0028133/2022-38 / Documento SEI: 2798051

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)